

Portal de Acesso à Informação



[ACESSIBILIDADE](#) | [ALTO CONTRASTE](#)

[IR PARA CONTEÚDO](#) 1 [IR PARA MENU](#) 2 [IR PARA RODAPÉ](#) 3



**Prefeitura de Balneário
Camboriú**

[Retornar ao site](#)

Detalhes da Solicitação

Nº da Solicitação
943

Data da Solicitação
31/03/2023

Prazo
20/04/2023

Status
Respondido

Responsável

Maria Heloísa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi / Secretária de Meio Ambiente

Conheça a Lei

[Lei Federal](#)

[Cartilha](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Decreto](#)

[NOVA SOLICITAÇÃO](#)

[ACOMPANHAR SOLICITAÇÃO](#)

[RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS](#)

Transparência Ativa

[Controle e Transparência](#)

[Regulamentação da LAI](#)

ATUALIZAÇÕES

DADOS DA SOLICITAÇÃO

RESPOSTAS

Histórico de Atualizações

13/04/2023 13:30

O usuário **Wagner Rogal** respondeu à solicitação.

Com base nas informações solicitadas, encaminho as respostas das quais possuo conhecimento:

1 - Quais ações foram realizadas pelo Poder Executivo municipal para alcançar a finalidade do Decreto Municipal nº 9.346/2019, que "Declara de Necessidade Social, para fins de criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, os imóveis da Região da Praia de Taquarinhas, localizada na Área de Proteção Ambiental - APA Costa Brava, e dá outras providências", desde a data de sua publicação?

Foi aprovado em 28/12/2020 o decreto 10.215 que aprova e homologa o plano plano de manejo da APA Costa Brava que classifica a Praia de Taquarinhas como: APETA - ÁREA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE TAQUARINHAS - Áreas que integram o patrimônio natural, definidas por: a) Tendência natural dos solos a erosão; b) Ocorrência de declividades acima de 9,6° (17%); c) Áreas que correspondem a situações específicas, como manchas isoladas de vegetação natural.

No Uso e Ocupação do Solo do Zoneamento Ecológico-Econômico da APA Costa Brava a APETA - ÁREA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE TAQUARINHAS não possui previsão de índices urbanísticos, sendo que há restrições de uso sendo possível apenas a aprovação de projetos especiais com vínculo ambiental com a aprovação de projeto específico submetido a audiência pública e aprovado pelo Conselho Gestor da APA Costa Brava.

2 - Considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em qual categoria listada nos Arts. 8º e 14, da Lei Federal nº 9.985/2000, o Poder Executivo municipal pretende enquadrar a área de que trata o Decreto Municipal nº 9.346/2019?

Por ora a Classificação como APETA - ÁREA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE TAQUARINHAS é dada pelo Plano de Manejo da APA Costa Brava, portanto a região está classificada

como AP A -Area de Preservação Ambiental conforme SNUC.

3 - Qual é a situação atual e quais serão os próximos encaminhamentos a serem dados por parte do Poder Executivo municipal em relação aos imóveis objeto do Decreto Municipal nº 9.346/2019.

Sugiro encaminhar o questionamento ao Gabinete do Prefeito pois as informações que tenho não estão atualizadas.

Att.,

—

Maria Heloísa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi

Secretária de Meio Ambiente

Portaria 25.928/2019

13/04/2023 13:30

O usuário **Wagner Rogal** configurou um novo responsável para solicitação.

Maria Heloísa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi / Secretária de Meio Ambiente

31/03/2023 16:08

Solicitação cadastrada pelo usuario.

"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral".

Constituição Federal, inciso XXXIII do Capítulo I



**Acesso à
Informação**